DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE ICÉM	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Editais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER LEGISLATIVO DE ICÉM

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº 293 de 18 de março de 2020

Estabelece medidas preventivas à contaminação e propagação do coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Icém, Estado de São Paulo e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere; e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, emitida pelo Ministério da Saúde que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID- 19);

Considerando o Poder Executivo Municipal também já baixou Decreto regulamentando a matéria no mesmo sentido;

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de vereadores, servidores, terceirizados e público em geral, bem como a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação dos serviços da Câmara Municipal de modo a causar o mínimo impacto ao aos trabalhos legislativos;

R E SO LV E

Art. 1º. Ficam cancelados todos os eventos e reuniões públicas eventualmente agendados na sede da Câmara Municipal de Icém, passando o horário de funcionamento para protocolos de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:00.

Art. 2º. Fica vedado o acesso ao público à sede da Câmara Municipal de Icém, exceto para protocolo, a ser realizado pela servidora competente, no horário fixado no artigo 1º.

§ 1º. Todas as solicitações e demandas da população deverão ser encaminhadas para o e-mail institucional do Legislativo (camaraicem@hotmail.com) ou pelo telefone (17.3282.2135), devendo cada vereador utilizar seu e-mail institucional para envio e recebimento de comunicações e projetos.

§ 2º. Só serão realizados atendimentos presenciais na sede da Câmara Municipal em casos considerados urgentes e quando convocados pela Mesa Diretora.

§ 3º. As reuniões ordinárias ficam mantidas, porém ocorrerão sem a presença do público externo, estando autorizados a permanecer no recinto apenas os vereadores e servidores cujas funções sejam essenciais à realização da reunião.

Art. 3º. Durante a vigência desta portaria fica proibida a cessão de uso do Plenário para a realização de quaisquer eventos externos.

Art. 4º. Ficam autorizados a cumprir jornada de trabalho remotamente (home office) os servidores que as prestações dos serviços possam ser desempenhadas à distância, sem prejuízo de suas funções, bem como aqueles que integrem o rol de pessoas do grupo de risco divulgado pela Organização Mundial de Saúde e Ministério da Saúde, quais sejam:

I. idosos a partir de 60 (sessenta) anos;

II. portadores de hipertensão ou outras cardiopatias graves;

III. diabéticos;

IV. portadores de insuficiência renal crônica;

V. portadores de doenças respiratórias cónicas;

VI. fumantes;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

VII. pessoas que convivam ou coabitem com outras que pertençam ao grupo de risco.

Art. 5º. A jornada de trabalho remota se dará nos moldes definidos pelo servidor, chefia imediata e setor de recursos humanos, com a disponibilidade integral do servidor durante o horário de expediente.

Parágrafo Único. O servidor que optar pelo cumprimento de jornada de trabalho remota (home office) e se ausentar de sua residência durante o expediente ou não se manter disponível em caso de necessidade do serviço poderá ser punido nos termos da lei trabalhista.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada ou revogada a qualquer momento pela Presidência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Icém, 18 de março de 2020

LUZIA MARTINS MALHEIRO

Vereadora Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara, na data supra, fixado no local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

LUZIA IMACULADA DA CUNHA SANT'ANNA

Oficial Legislativo

Editais

EDITAL Nº 0003/2020

Pelo presente, cancela-se o Edital nº 002/2020 e suspende por tempo indeterminado a realização da 1ª Audiência Pública do ano de 2020, prevista para as 19:00 horas do dia 23/03/2020, em obediência a orientações de órgãos superiores referentes a pandemia do Covid-19.

Icém, 17 de março de 2020.

Assinam os membros da Comissão de Orçamento e Finanças:

MÁRCIO JOSÉ MARTINS VALVERDE

Presidente

PAULO CÉSAR DA SILVA

Membro - relator

ANA MARIA BORGES MESQUITA

Membro